



As retificações do edital, segundo aquela Unidade Técnica de Obras Cíveis, considerando os esclarecimentos e ajustes realizados nos itens 3.1 e 3.2, que **mantêm a exigência de atestado de execução de estaca raiz e a possibilidade de subcontratação de serviços, inclusive fundações em estaca raiz, limitada a 30% do valor total contratado**, não se verifica alteração das condições de habilitação ou de formulação das propostas.

Dessa forma, mantém-se as demais cláusulas do Edital e Anexos e **não se faz necessária a republicação do Edital nem a reabertura dos prazos**, permanecendo válidos os prazos originalmente estabelecidos no instrumento convocatório.

Protocolo 645935

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 068/2026

Às 09:00 horas, do dia 23/07/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação integrada de empresa especializada para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a execução dos serviços de implantação da Rodovia do Boi, no trecho: Entr. GO-173 / Entr. GO-528, com extensão de 70,72 km, neste Estado, mediante Concorrência nº 068/2026, referente ao processo de contratação nº 119566 e processo SEI nº 202600005012787, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Lote Único	
Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	00.237.518/0001-43
Fornecedor	Consórcio Rodovia do Boi, constituído pelas empresas: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA (detentora de 49,3%), inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43, ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (detentora de 1,4%), inscrita no CNPJ nº 02.893.543/0001-00 e CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (detentora de 49,3%), inscrita no CNPJ nº 02.155.735/0001-10.
Valor Unitário	R\$ 187.770.000,00
Valor Total	R\$ 187.770.000,00
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 646022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 255/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF) (LOTE 01). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ELISEU KOPP & CIA LTDA. **DO OBJETO:** 1) - ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA NO PREÂMBULO DO CONTRATO 148/2025 / GOINFRA, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA; 2) - RETIFICAR O CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULAS 3.11 DO CONTRATO Nº 148/2026-GOINFRA, A FIM DE COMPATIBILIZÁ-LO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE REQUERIMENTO DO GESTOR DO CONTRATO; E 3) - ANULAÇÃO DA APOSTILA Nº 104/2026-GOINFRA, QUE FORMALIZOU O REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 148/2026-GOINFRA, NO MONTANTE DE R\$ 258.452,07 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), RELATIVO À PERIODICIDADE DE ABRIL/2025 A ABRIL/2026.

DA RETIFICAÇÃO E DA ANULAÇÃO: A) - FICAM RETIFICADAS AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DO CONTRATO Nº 148/2026-GOINFRA, QUE PASSAM A VIGORAR:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 93.315.190/0001-17, COM SEDE NA RUA ERNESTO WILD, N.º 2100, DISTRITO INDUSTRIAL, VERA CRUZ-RS, CEP: 96880-000, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ESTATUTOS O PROCURADOR SR. CARLOS EDUARDO SEHNEM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG N.º **00020* E INSCRITO NO CPF SOB O N.º ***.429.340-**. (...)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(...)
3.11. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, AS PARCELAS DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO QUE, NO MOMENTO DE SUA EFETIVA EXECUÇÃO, ULTRAPASSAREM O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONTADO DA DATA BASE DA TABELA QUE DEU ORIGEM AO ORÇAMENTO, SERÃO REAJUSTADAS SEGUNDO A VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). (...)

LEIA-SE:

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 93.315.190/0001-17, COM SEDE NA RUA ERNESTO WILD, N.º 2100, DISTRITO INDUSTRIAL, VERA CRUZ-RS, CEP: 96880-000, NESTE ATO REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ESTATUTOS O PROCURADOR SR. CARLOS EDUARDO SEHNEM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG N.º **00020* E INSCRITO NO CPF SOB O N.º ***.429.340-**, E MARINA HOFFMANN ADAMY, BRASILEIRA, INSCRITA NO RG SOB O Nº **965882** E CPF SOB O Nº ***.314.900-**. (...)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(...)
3.11. DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, AS PARCELAS DO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO QUE, NO